



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CNPJ: 05.182.233/0005-08 - Av. Anysio Chaves, nº 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças –SEMGOF/SMT

CNPJ: 05.182.233/0005-08

Endereço: Av. Anysio Chaves, 853, Aeroporto Velho.

CEP: 68.030-290.

Cidade: Santarém-PA

Fones:

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMGOF.**

3. Justificativa

3.1 A presente licitação está motivada pela necessidade de adquirir gêneros alimentícios, material de higiene e de limpeza e de descartáveis que serão administrados pela SEMGOF para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, e pelos órgão vinculados a secretaria gestora. Os quantitativos foram estimados conforme a demanda percebida neste início de exercício, também se levando em conta a dimensão da secretaria ordenadora de despesa.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

3.2 Justificativa de licitação na modalidade Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico. A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, **sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.**

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. **Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade** – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

1) custos elevados;

2) localização geográfica do Município de Santarém – Região Oeste do Pará, com grandes dificuldades de acesso à internet, mais precisamente devido à falta de garantia de uma banda mínima a ser alocada para a realização eficaz do certame, e que nos levam a fazer o questionamento. Qual o custo do processo de licitação na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, na prefeitura Municipal de Santarém?



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CNPJ: 05.182.233/0005-08 - Av. Anysio Chaves, nº 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará

3) As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A **modalidade de licitação** é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

Além do leilão e do concurso, as demais modalidades de licitação admitidas são exclusivamente as seguintes: **Concorrência:** Modalidade da qual podem participar quaisquer interessados que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto da licitação. **Tomada de Preços** Modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. **Convite** Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração. O convite é a modalidade de licitação mais simples. A Administração escolhe quem quer convidar, entre os possíveis interessados, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação. No convite é possível a participação de interessados que não tenham sido formalmente convidados, mas que sejam do ramo do objeto licitado, desde que cadastrados no órgão ou entidade licitadora ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Esses interessados devem solicitar o convite com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas. **Pregão** Modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública. **Pode ser presencial ou na forma eletrônica.**

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005.

Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.

4. Detalhamento do Objeto

GENEROS ALIMENTICIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor total
1	Açúcar cristal, embalagem plástica de 01 kg, fardo com 30 kg	Frd	100	61,39	6.139,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem plástica de 400g, caixa com 20 pacotes.	Cx	04	63,43	253,72
3	Adoçante dietético líquido 100 ml	Unid	25	2,50	62,50
4	Biscoito tipo cream cracker 400g, embalagem com 04 tabletes, caixa com 10 pacotes.	Cx	550	449,60	22.480,00
5	Biscoito em rosca, sabores diversos(chocolate, coco,leite) embalagem de 400g, caixa com 10 pacotes.	Cx	60	34,77	2.086,20
6	Biscoito, sabor Maizena, sem recheio, pacote com 400g, caixa com 10 pacotes.	Cx	30	55,72	1.671,60
7	Biscoito, tipo amanteigado, 330 g, embalagem com 04 tabletes, caixa com 10 pacotes.	Cx	20	56,87	1.137,40
8	Café, com selo de pureza ABIC, embalagem plástica de 250g, fardo com 20 pacotes	Frd	100	81,77	8.177,00
9	Leite em pó, integral, embalagem plástica com 200 g, fardo com 50 pacotes	Frd	80	185,77	14.861,60
10	Margarina vegetal, embalagem de 250g, caixa com 24 potes.	Cx	06	44,33	265,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CNPJ: 05.182.233/0005-08 - Av. Anysio Chaves, nº 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará

11	Polpa de frutas natural, diversos sabores, embalagem c/ 500g	Pct	70	6,13	429,10
12	Refrigerante 2L, tipo pet, sabores diversos, pacote com 06 unidades	Pct	30	31,00	930,00
13	Refrigerante, em lata, 350 ml, pacote com 12 unidades	Pct	25	36,83	920,75
14	Água mineral, sem gás, embalagem de 300 ml em garrafa plástica, pacote c/ 24 unidades	Pct	300	21,77	6.531,00
15	Água mineral – garrafão 20 l(refil)	Unid	1.500	6,67	10.005,00
16	Água mineral – 20 l com garrafão	Unid	15	24,97	374,55
17	Água mineral – garrafa tipo pet de 2 L, pacote com 6 unidades	Pct	25	18,83	470,75
TOTAL R\$					R\$ 76.796,15
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor total
18	Água Sanitária, uso doméstico, base de hipoclorito de sódio, embalagem de 1l, caixa com 12 unidades	Cx	60	30,00	1.800,00
19	Álcool etílico hidratado, 65º INPM, em gel, com perfume, embalagem de 500g, caixa com 12 unidades	CX	05	95,33	476,65
20	Álcool etílico, absoluto, P.A com 99,8% de pureza. Embalagem de 1litro	Unid	30	58,20	1.746,00
21	Assento sanitário, material plástico, cores diversas	Unid	05	39,64	1.357,96
22	Conjunto de mop líquido para limpeza em geral, composto de balde e espremedor (38x30x40cm) e cabo (1,20m) cor azul.	Unid	10	350,50	3.505,00
23	Desentupidor, com cabo longo, para vasos sanitários	Unid	04	22,67	90,68
24	Desinfetante germicida/bactericida 500 ml	Unid	50	2,78	139,00
25	Detergente p/ louças 500ml, caixa com 12 unidades	Cx	30	41,14	1.234,20
26	Detergente desengordurante para limpeza de superfície e equipamentos, tipo veja, frasco de 1l	Unid	60	10,12	607,20
27	Desodorizador de Ambientes Spray 360 ml	Unid	80	8,23	658,40
28	Desodorizador Sanitário c/ 2 refil - 35g cada	Unid	10	7,27	72,70
29	Escova plástica, média para lavar – multiuso	Unid	30	2,85	85,50
30	Escova de plástico para vaso sanitário com suporte	Unid	20	10,45	209,00
31	Escovão, escova para chão de piaçava, cabo de madeira	Unid	10	18,65	186,50
32	Espanador de Teto	Unid	05	19,75	98,75
33	Esponja de limpeza dupla face multiuso 110mm X 75mm X 22mm, contendo 01 unidade	Unid	250	0,73	182,50
34	Esponja de lã de aço, carbono abrasivo, limpeza em geral pacote com 60g, fardo com 14 pacotes	Frd	12	24,45	293,40
35	Flanela, 100% algodão, dimensões mínimas 30x40 cm e máxima de 30x60cm	Unid	200	2,94	588,00
36	Fósforo, mínimo 40 palitos, pacotes com 10 caixas, fardo com 20 pacotes	Fard	02	51,23	102,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CNPJ: 05.182.233/0005-08 - Av. Anysio Chaves, nº 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará

37	Inseticida, aerossol, próprio para ambientes residenciais, com 500ml, caixa com 06 unidades	Cx	15	93,57	1.403,55
38	Limpa alumínio, embalagem plástica, 500 ml, caixa com 24 unidades	Cx	10	39,75	397,50
39	Limpa vidros com álcool, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades	Cx	12	85,84	1.030,08
40	Lixeira pequena / sem tampa	Unid	25	8,00	200,00
41	Lixeira média, com tampa, capacidade 50 litros	Unid	25	71,00	1.775,00
42	Lixeira grande, com tampa, capacidade 100 litros	Unid	10	98,33	983,30
43	Lustra móveis, com silicone, proteção contra manchas de água, ultra brilho, com perfume, frasco com 200 ml	Unid	75	6,45	483,75
44	Luva doméstica para limpeza em geral, a base de látex, cano longo, tamanho médio(par)	Unid	150	8,73	1.309,50
45	Pá p/ lixo média em plástico, cabo longo	Unid	20	15,83	316,60
46	Pano para Chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, branco, resistente, para limpeza de chão, medindo no mínimo 75 x 50 cm	Unid	300	5,51	1.653,00
47	Pano de limpeza multiuso pacote com 5 unidades.	Pct	20	15,77	315,40
48	Papel higiênico neutro, folha dupla, branco, suave e macio, absorvente, consistente, picotado em rolo, boa qualidade, dimensões mínimas, 10 cm x 30 cm. Fardo com 16 pacotes, com 4 rolos em cada pacote.	Fard	100	111,44	11.144,00
49	Refil mop, para limpeza geral de pisos (85% algodão e 15% poliéster)	Unid	25	33,33	833,25
50	Rodo para piso, tamanho médio, com borracha dupla, base de polipropileno, cabo de madeira	Unid	30	21,98	659,40
51	Sabão em Barra, embalagem de 1000g, caixa com 20 unidades	Cx	15	90,21	1.353,15
52	Sabão em pó, embalagem em caixa de papel, de 1k, caixa com 24 unidades	Cx	25	164,73	4.118,25
53	Sabonete em barra, 90g, suave, cremoso, perfumado	Unid	80	2,14	171,20
54	Sabonete líquido 250ml, aspecto físico cremoso perolado, cor branca, acidez ph neutro, aplicação comercial	Unid	200	16,25	3.250,00
55	Saco para lixo - capacidade 20 litros, pacote com 10 unidades	Pct	300	2,31	462,00
56	Saco para lixo - capacidade 40 litros, pacote com 10 unidades	Pct	300	2,79	837,00
57	Saco para lixo - capacidade 60 litros, pacote com 10 unidades	Pct	300	3,10	930,00
58	Saco para lixo-capacidade 100 litros, pacote com 05 unidades	Pct	300	3,31	993,00
59	Saco para lixo - capacidade 200 litros, pacote com 05 unidades	Pct	100	4,66	466,00
60	Saponáceo, liquido, com detergente e cloro, aroma de lavanda frasco com 300 g	Unid	200	8,29	1.658,00
61	Soda Cáustica, cristalizada em escamas, embalagem com 1 kg	Unid	50	17,15	857,50
62	Toalha de Papel, pacote com 02 rolos, folha dupla	Pct	50	4,60	230,00
63	Vassoura de pelo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm	Unid	50	11,06	553,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CNPJ: 05.182.233/0005-08 - Av. Anysio Chaves, nº 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará

64	Vassoura de piaçava nº 6, cabo de madeira reforçada e cerdas bem fixadas	Unid	20	7,90	158,00
65	Isca para barata, contém 06 iscas, conteúdo de cada isca 2,6g	Cx	05	28,33	141,65
66	Barrage 20ml, concentrado emulsionável, contendo 150 gramas de alfa-ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3(2,2-diclorovinil)-ciclopropanocarboxilado por litro, barrage é facilmente emulsionave em água, adicionados em frascos de 20ml. Indicado carrapaticida, mosquicida, piolhcida e sarnicida	Unid	10	48,97	489,70
TOTAL R\$					R\$ 52.606,68
MATERIAL DESCARTAVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor total
67	Guardanapo de papel, alta qualidade, 23 x 20 cm, na cor branca, pacote com 50 folhas, fardo com 16 pacotes.	Unid	40	2,5	100
68	Colher para sobremesa, plástico descartável, com aproximadamente 14 cm, pacote com 50 unidades	Pct	20	3,3	66
69	Colher para refeição, plástico descartável, com aproximadamente com 17 cm, pacote com 10 unidades	Pct	20	3,71	816,2
70	Copos descartáveis 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes	Cx	100	73,3	7330
71	Copos descartáveis 50 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes	Cx	50	73,93	3696,5
72	Faca para refeições, plástico descartável, com 17 cm, pacote com 10 unidades	Pct	20	3,8	836
73	Garfo para refeições, plástico descartável, com 17 cm, pacote com 50 unidades	Pct	20	4,05	81
74	Garfo para sobremesa, plástico descartável, com 12 cm, pacote com 50 unidades	Pct	20	3,96	871,2
75	Prato redondo, plástico descartável, raso, capacidade de 500 ml, pacote com 10 unidades	Pct	12	4,5	504
76	Prato redondo, plástico descartável, fundo, capacidade de 500ml, pacote com 10 unidades	Pct	12	5,16	577,92
TOTAL R\$					R\$ 14.878,82
VALOR TOTAL R\$					R\$ 144.281,65

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 5.4 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.5 Decreto Municipal nº444/2005, de 25/11/2005;
- 5.6 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6. Prazo de Vigência, Execução e Local de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CNPJ: 05.182.233/0005-08 - Av. Anysio Chaves, nº 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará

6.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de ___/___/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

6.2. O prazo de entrega dos bens será imediato, de forma parcelada, após a apresentação da requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMGOF. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

6.3 O bem, objeto da licitação, deve estar de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMGOF que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários;

6.4 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) bem(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

7. Obrigações da Contratada

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, a ser designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao **CONTRATANTE**, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do **CONTRATANTE**, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a **CONTRATADA** cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

l) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

10. Dotação Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CNPJ: 05.182.233/0005-08 - Av. Anysio Chaves, nº 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará

10.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integram o objeto da licitação:

SEMGOF

Manutenção das atividades da SEMGOF

04.123.00022.031 - 3.3.90.30.00.00 – 0100

11. Pagamento

O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito e/ou o serviço foi prestado, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco:____; Agência ____; Conta Corrente ____; Localidade _____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

12. Declaração do Solicitante

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Santarém, 13 de abril de 2018.

DEOLINDA MOYARINA PINHEIRO MACHADO
Chefe do NAF
Decreto 020/2017-SEMGOF

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e
Finanças – SEMGOF
Decreto nº 001/2017 SEMGOF